

**ACORDO ESPECÍFICO PARA O INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES ENTRE A UNIVERSITAT DE VALÈNCIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**1. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSITAT DE VALÈNCIA**

<b>Universidade</b>	Universitat de València	
<b>Website das Relações Internacionais</b>	<a href="http://www.uv.es/relint">www.uv.es/relint</a>	
<b>Tipo de intercâmbio</b>	Estudantil	
<b>Responsável administrativo pelos intercâmbios</b>	Carlos Pomer Monferrer Head of Service of International Relations International Relations Service	
<b>Endereço de contato</b>	Palau de Cerveró Plaza Cisneros, 4 46003 Valencia. Spain +34 96 386 40 17 email: <a href="mailto:convenis@uv.es">convenis@uv.es</a>	
<b>Calendário acadêmico</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
<b>Primeiro semestre</b>	Setembro	janeiro
<b>Segundo semestre</b>	janeiro	junho

**2. TERMOS E CONDIÇÕES DO ACORDO DE INTERCÂMBIO**

<b>Número de vagas ofertadas pela Universitat de València</b>		
<b>Tipo de bolsa:</b> isenção do pagamento de taxas e mensalidades.	2 vagas com a duração de um semestre ou o equivalente em ano letivo.	
<b>Nível de estudos</b>	Graduação	
<b>Área de estudos.</b> Relativamente aos acordos gerais, não estarão disponíveis as licenciaturas em Medicina e Medicina Dentária. Se o acordo for baseado em áreas de estudo específicas, indique-as na célula ao lado deste.		
<b>Documentação requerida:</b>	<a href="http://links.uv.es/bo91YSe">http://links.uv.es/bo91YSe</a>	
<b>Prazos para nomeações dos estudantes</b>	Para o primeiro semestre	Para o Segundo semestre
	31 de maio	31 de outubro

### 3. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

<b>Universidade</b>	Universidade Federal de Uberlândia	
<b>Website das Relações Internacionais</b>	www.ufu.br	
<b>Tipo de intercâmbio</b>	Estudantil	
<b>Responsável pelos intercâmbios</b>	<b>Prof. Waldenor Barros Moraes Filho</b>	
	International Affairs Office Av. João Naves de Ávila, 2121 Reitoria, Sala 3P01, bloco 3P Uberlândia – MG Brasil  <a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a> international@ufu.br <a href="mailto:cooperation@dri.ufu.br">cooperation@dri.ufu.br</a> dri@ufu.br	
<b>Calendário acadêmico</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
<b>Primeiro semestre</b>	fevereiro	julho
<b>Segundo semestre</b>	agosto	dezembro

### 4. TERMOS E CONDIÇÕES DO ACORDO DE INTERCÂMBIO

<b>Número de vagas ofertadas pela Universidade Federal de Uberlândia</b>		
<b>Tipo de bolsa:</b> isenção do pagamento de taxas e mensalidades.	2 vagas com a duração de um semestre ou o equivalente em ano letivo.	
<b>Nível de estudos</b>	Graduação	
<b>Áreas de estudos não aplicáveis</b>	---	
<b>Documentação requerida:</b>	<a href="http://www.dri.ufu.br/en/servicos/exchange-program-bilateral-agreement">http://www.dri.ufu.br/en/servicos/exchange-program-bilateral-agreement</a>	
<b>Prazos para nomeações dos candidatos:</b>	Para o primeiro semestre	Para o segundo semestre
	30 de novembro	30 de abril

### 5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O INTERCÂMBIO

De acordo com o Acordo Geral entre a Universitat de València e a Universidade Federal de Uberlândia, as partes concordam em estabelecer um programa de Cooperação e intercâmbio de estudantes nos seguintes termos:

**5.1.** As propostas de intercâmbio obedecerão ao estabelecido neste acordo em esquemas específicos de reciprocidade. Ambas as instituições revisarão o programa de intercâmbio regularmente para quaisquer desequilíbrios no número de estudantes intercambiados e ajustarão os números conforme necessário para manter um programa bem equilibrado.

**5.2.** As nomeações dos alunos serão feitas por sua instituição dentro dos períodos de nomeação. Essas indicações estarão condicionadas à aprovação de ambas as instituições, de acordo com os requisitos estabelecidos.

**5.3.** Os estudantes devem pagar as mensalidades na instituição de origem e estão isentos de pagar as mensalidades e taxas na instituição de acolhimento.

**5.4.** A duração da estadia acadêmica será estabelecida nos termos e condições oferecidos em cada instituição.

**5.5.** A instituição de acolhimento entregará diretamente à instituição de origem um certificado/histórico oficial das notas/qualificações obtidas pelo estudante no final de sua estadia. Esses certificados serão considerados válidos sem a necessidade de serem acreditados de outra forma.

**5.6.** A instituição anfitriã deve informar, com antecedência suficiente, oficialmente à instituição de origem sobre a aceitação de estudantes para o intercâmbio.

**5.7.** No que diz respeito ao seguro saúde, os estudantes devem aderir aos regulamentos em vigor na instituição de acolhimento. O aluno é responsável por tomar as medidas adequadas para obter o seguro.

**5.8.** A duração do presente acordo é de quatro (4) anos, com início no ano letivo 2023-2024, salvo denúncia por escrito com 3 (três) meses de antecedência e sem prejuízo da realização de qualquer atividade em curso. A duração do contrato pode ser prorrogada por igual período até quatro anos por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante acordo prévio por escrito, antes da data de sua celebração.

<b>Universitat de València</b>	<b>Universidade Federal de Uberlândia</b>
<b>María Vicenta Mestre Escrivá</b> Reitora da Universitat de València	<b>Dr. Valder Steffen Júnior</b> Reitor da Universidade Federal de Uberlândia
Assinatura:	Assinatura:   
València,	Uberlândia, 